

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 001/92

Altera e inclui dispositivo na Resolução nº 019/91, de 03.12.91, que dispõe sobre o Concurso Vestibular/92 para as Licenciaturas Plenas nos Municípios de Parintins, Itacoatiara e São Gabriel da Cachoeira.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/92-PPIN, de 21.01.92, do Coordenador da Comissão Técnica do Projeto Parintins, solicitando remanejamento de vagas destinadas às Licenciaturas Plenas em Matemática, Física e Química e reopção da Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, no Município de Parintins;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, aprovado por unanimidade de votos, em reunião desta data,

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR o artigo 3º do anexo II da Resolução nº 019/91, de 03 de dezembro de 1991, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que dispõe sobre o Concurso Vestibular/92 para as Licenciaturas Plenas em Biologia, Física, Matemática e Química, em Parintins, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º - As Licenciaturas Plenas objeto da presente Resolução têm a seguinte distribuição de vagas: Matemática 40 (quarenta); Física 20 (vinte); Química 20 (vinte) e Biologia 20 (vinte)".

ART. 2º - AUTORIZAR, através de reopção, o preenchimento de vagas remanescentes do Concurso Vestibular aos Cursos